



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 1008001/2023/PMNP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO, E A EMPRESA EDNA PEREIRA DE PARDINE, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.287.726/0001-73, com sede a Rua Santo Antonio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Eliane Borges Pereira da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 256.074.438-41, portador do RG nº 28618693, SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Novo Progresso, s/n, em frente ao Colégio Ideal, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso – PA, e de outro lado, a empresa **EDNA PEREIRA DE PARDINE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.220.127/0001-32, com sede a Rua Emerson Santos, nº 145, Bairro Otávio Onetta, município de Novo Progresso – PA, neste ato representada por sua microempresadora individual, Sra. **Edna Pereira de Pardine**, brasileira, união estável, dona de casa, inscrita no CPF/MF sob nº 770.470.871-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10314510, PC/PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 1008001/2023/PMNP, que trata da *locação de imóvel urbano, com área total de 215,44 metros quadrados, situado na Rua 04 de Abril, nº 331, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso – PA, para fins de desenvolvimento das atividades da Regulação Municipal Hospitalar do TFD (Tratamento Fora de Domicílio), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA*, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2 – O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 10 de agosto de 2024, com validade até 09 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3 – O valor mensal da locação fica mantido em R\$ 6.594,00 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 79.128,00 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5 - As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária vigente para o ano de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

8 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 01 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO

Eliane Borges Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

EDNA PEREIRA DE PARDINE

Edna Pereira de Pardine
Microempreendedora Individual
Locadora